Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

moraes_vinicius_@hotmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

José Francisco Lopes Xarão

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUPRESSIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Diminuirá os direitos dos estudantes, bem como chances de sucesso nas disciplinas.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Mantenha-se o regimento atual.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

wesllay.ribeiro@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

WesllayRibeiro

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA GLOBAL

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Deve ser suprimida qualquer modificação do texto atual, cuja finalidade seja eliminar a prova. A prova final é um direito do aluno. Sua supressão deteriora a forma de avaliação e prejudica o ensino-aprendizagem.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Deve ser suprimida qualquer modificação do texto atual, cuja finalidade seja eliminar a prova. A prova final é um direito do aluno. Sua supressão deteriora a forma de avaliação e prejudica o ensino-aprendizagem.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

wesllay.ribeiro@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Wesllay Ribeiro

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA GLOBAL

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Deve ser suprimida qualquer modificação do texto atual, cuja finalidade seja eliminar a prova. A prova final é um direito do aluno. Sua supressão deteriora a forma de avaliação e prejudica o ensino-aprendizagem.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Deve ser suprimida qualquer modificação do texto atual, cuja finalidade seja eliminar a prova. A prova final é um direito do aluno. Sua supressão deteriora a forma de avaliação e prejudica o ensino-aprendizagem.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

wesllay.ribeiro@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Wesllay Ribeiro

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA GLOBAL

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

3

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Deve ser suprimida qualquer modificação do texto atual, cuja finalidade seja eliminar a prova. A prova final é um direito do aluno. Sua supressão deteriora a forma de avaliação e prejudica o ensino-aprendizagem.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Deve ser suprimida qualquer modificação do texto atual, cuja finalidade seja eliminar a prova. A prova final é um direito do aluno. Sua supressão deteriora a forma de avaliação e prejudica o ensino-aprendizagem.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

felipe_bergamaschi@hotmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Felipe Farias Dantas Bergamaschi - Discente

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Tal emenda tornará mais justa a realização de disciplinas dependentes pelo discente que não foi reprovado pelo excesso de faltas. A presença do graduando nas aulas da disciplina será considerada cumprida. Tal procedimento não inviabilizaria a matrícula nas disciplinas dependentes por conflito de horários, contribuindo para o tempo de formatura do discente.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

O aluno que após a realização da prova especial mantiver a média inferior a 6 (seis) e estiver dentro do limite de faltas poderá tentar a aprovação nos próximos semestres realizando apenas as provas da disciplina em questão.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

luiz.sabeh@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Luiz Antonio Sabeh

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

De REDAÇÃO

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

A "prova" é apenas uma modalidade possível de avaliação ou de processo avaliativo. No regimento da nossa universidade, o termo "prova" está sendo usado como sinônimo de "avaliação", mas da forma como está parece que a universidade apenas considera a "prova" como o único instrumento de avaliação válido. A questão é? É obrigatório termos avaliações ou é obrigatório termos "provas" em nossa universidade como instrumento de aferição/percepção dos processos de ensino e de aprendizagem? Temos a oportunidade de deixar o nosso regimento mais coerente e condizente com os teorias da Pedagogia referentes à avaliação.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Alterar o termo "prova" por "avaliação" ou "processo avaliativo".

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

gufagundes@yahoo.com.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Luís Gustavo da Silva Fagundes - discente

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUPRESSIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

3

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Facilidade e clareza para os discentes

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Alteração do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução nº 15/2016), no que se refere à prova final.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

julio_96@outlook.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

José Luiz Francisco Xarão

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA GLOBAL

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Por motivo de doença, a pessoa não puder comparecer, terá direito a uma nova prova.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 188. O discente terá direito a uma prova especial por disciplina/unidade curricular/módulo, em substituição a uma prova que ele não puder realizar.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

villelagio@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Giovanna Isabela Damaceno Villela

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Para deixar mais claro e justo para os discentes, levando em conta que muitos professores não cumprem algumas normas obrigatórias do Regimentos quando se refere as formas avaliativas e quando denunciados nada é feito.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 187. No início do semestre letivo, OBRIGATORIAMENTE, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem (exames, reavaliações, trabalhos e etc).

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

izabellylucarini@hotmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Izabelly Lucarini Vilela

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA GLOBAL

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

§ 2º Nos casos em que o período de afastamento ultrapassa o término das aulas, a realização de possíveis provas, seminários ou outras atividades avaliativas não realizadas, exceto a prova final, deverá ocorrer na semana que antecede o afastamento.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

§ 2º Nos casos em que o período de afastamento ultrapassa o término das aulas, a realização de possíveis provas, seminários ou outras atividades avaliativas serão realizadas,
deverá ocorrer na semana após a data de retorno a volta dos rematriculados

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

flamarion.dutra@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Flamarion Dutra Alves

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

O Art. 188 ao meu ver não deve ser alterado. Acredito que a prova final é importante e deve ser mantida como avaliação para os alunos que não atingiram a nota 6 ao longo do semestre. Como está na proposta, nada garante que o docente faça outra avaliação caso o aluno não tire 6.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 188. O discente terá direito a uma prova especial por disciplina/unidade curricular/módulo, em substituição a uma prova que ele não puder realizar.
§1º Não haverá prova especial da prova final.
§2º O aluno que estiver presente na sala de aula na data e no horário da avaliação perderá o direito à prova especial referente a essa avaliação.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

flamarion.dutra@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Flamarion Dutra Alves - Diretor do Instituto de Ciências da Natureza

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Sou favorável da retirada da Prova Final do calendário, ou seja, as datas e horários fixos, estes sim, devem ser organizados por cada docente e adequar com a realidade da disciplina.
Por exemplo: Esse semestre fecho as 60h da minha disciplina em 11/12. A prova final, conforme o calendário será somente no dia 24 ou 29 de janeiro. Ou seja, poderia dar a prova final no dia 18 ou 20/12, ao invés de esperar mais de 40 dias para aplica-la.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, inclusive a data da prova final, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

alan.amaral95@outlook.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Alan Paulo Amaral Oliveira (Discente)

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

A primeira alteração se faz necessária na medida em que é DEVER do professor disponibilizar com clareza tais informações do artigo 187 e não algo que "tem a possibilidade de ser feito". Quanto ao tipo de metodologia a ser empregada, concordo que deva ser critério do professor, mas que também deva ser comunicada aos alunos, de modo a não serem surpreendidos com propostas pedagógicas "inusitadas" e inesperadas.
A alteração no artigo 192 fundamenta-se na premissa de que outras universidades do país já empregam tal média (CINCO) e nem por isso são mal conceituadas ou formam profissionais menos capacitados. Como exemplo, tem-se a USP, que adota média CINCO (http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990#t5).
A supressão dos artigos 194, 196, 197, 198, 199 e 201, bem como do termo Prova Final, no Glossário de Termos Acadêmicos é completamente desmedida. A prova final, a meu ver, constitui um direito do acadêmico e deve ser mantida. A não obtenção de média 6 em um disciplina não mensura o empenho do aluno. Diferentes fatores podem estar influenciando o desempenho acadêmico: estresse, depressão, ansiedade, problemas familiares, bloqueios de aprendizagem... Cabe a Universidade e aos docentes buscar identificar tais empecilhos e agir de modo a auxiliar o acadêmico a ser mais produtivo e obter melhores resultados. Não permitir que um aluno conte com essa possibilidade de recuperação, caso cometa um "deslize", transparece ausência de empatia.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 187. No início do semestre letivo, o docente DEVERÁ DAR conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios DE AVALIAÇÃO, METODOLOGIA PEDAGÓGICA (SE SERÁ ATIVA OU TRADICIONAL), datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem. (página 1)
Art. 192. É considerado aprovado na disciplina/unidade curricular/módulo, independentemente da prova final, o discente com média igual ou superior a CINCO. (página 2)
MANUTENÇÃO dos artigos 194, 196, 197, 198, 199 e 201, BEM como o termo Prova Final, no Glossário de Termos Acadêmicos. Alteração dos artigos 194 e 201. No artigo 194, onde lê-se: “Art. 194. O discente com média semestral igual ou superior a quatro e inferior a seis deverá submeter-se à prova final.” deverá constar: “Art. 194. O discente com média semestral igual ou superior a quatro e inferior a CINCO deverá submeter-se à prova final, QUE PODERÁ SER FEITA NA FORMA DE UM EXAME PRESENCIAL OU POR MEIO DE UM TRABALHO ACADÊMICO ABRANGENDO O CONTEÚDO TOTAL OU PARCIAL DA DISCIPLINA.” No artigo 201, onde lê-se: “Art. 201. Não haverá revisão de prova final.” Deverá constar: “Art. 201. HÁ POSSIBILIDADE DE HAVER REVISÃO DA PROVA FINAL.” (página 2)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

jose.souza@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

José Carlos de Souza Junior

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Acrescenta-se o "sem prejuízo da carga horária da disciplina" em consonância com o Parecer CNE/SEB no. 12/97 que diz o seguinte: A recuperação paralela não pode ser confundida ou entendida como "ao mesmo tempo" não podendo ser desenvolvida dentro da carga horária da disciplina.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do sistema de avaliação, incluindo datas e conteúdos, e dos instrumentos de recuperação de aprendizagem a serem utilizados, sem prejuízo da carga horária da disciplina.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

jose.souza@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

José Carlos de Souza Junior

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Justifica-se a adaptação deste parágrafo em virtude da inclusão da recuperação paralela no art. 187. Há a necessidade de aprovação dos instrumentos de recuperação da aprendizagem pelos Colegiados de Curso. Também é preciso a garantia das vinte semanas em calendário (em especial para os cursos noturnos) para que a recuperação não seja computada, de acordo com a LDB, no mínimo de carga horária da disciplina.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 180. O plano de ensino de cada disciplina/unidade curricular/módulo deve ser elaborado pelo docente responsável de acordo com os objetivos e ementas constantes no Projeto Pedagógico, incluindo o sistema de avaliação e os instrumentos de recuperação da aprendizagem, e encaminhado ao Colegiado do Curso, via Sistema Acadêmico, conforme orientações e datas estabelecidas pela Prograd.
Parágrafo Único: O plano de ensino deve ser planejado para ser executado em no máximo vinte semanas por semestre, garantidas no Calendário Acadêmico.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

amandadefbueno@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Amanda de Fátima Bueno (Discente)

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

3

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

A atual proposta não irá beneficiar nenhum discente, portanto, a proposta foi editada mantendo as provas finais.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Ao(À) Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação
Assunto: Alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação - Resolução CEPE nº 15/2016.
1. A Pró-Reitoria de Graduação encaminha a proposta de alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016, no que se refere à prova final.
2. Dessa forma, onde se lê, na página 32:
Art. 187. O professor deverá dar conhecimento ao discente do número de avaliações, datas e conteúdos no início do semestre letivo.
3. Deverá constar:
Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdo a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem.
4. Onde se lê, na página 27:
Art. 155. Após a data de retorno, o discente terá o prazo máximo de dez dias letivos para submeter-se às avaliações previstas nas disciplinas/unidades curriculares/módulos nos quais esteja matriculado.
§ 1º Caso o retorno do aluno ocorra no prazo inferior a dez dias letivos antes do término das aulas previsto no Calendário Acadêmico, a avaliação deve ser aplicada até a data que antecede esse período.
§ 2º Nos casos em que o período de afastamento ultrapassa o término das aulas, a realização de possíveis provas, seminários ou outras atividades avaliativas não realizadas, exceto a prova final, deverá ocorrer na semana que antecede o afastamento.

5. Deverá constar:
Art. 155. Após a data de retorno, o discente terá o prazo máximo de dez dias letivos para submeter-se às avaliações previstas nas disciplinas/unidades curriculares/módulos nos quais esteja matriculado.
§ 1º Caso o retorno do aluno ocorra no prazo inferior a dez dias letivos antes do término das aulas previsto no Calendário Acadêmico, a avaliação deve ser aplicada até a data que antecede esse período.
§ 2º Nos casos em que o período de afastamento ultrapassa o término das aulas, a realização de possíveis provas, seminários ou outras atividades avaliativas não realizadas, exceto a prova final, deverá ocorrer na semana que antecede o afastamento.
6. Onde se lê, na página 32:
Art. 188. O discente terá direito a uma prova especial por disciplina/unidade curricular/módulo, em substituição a uma prova que ele não puder realizar.
§1º Não haverá prova especial da prova final.
§2º O aluno que estiver presente na sala de aula na data e no horário da avaliação perderá o direito à prova especial referente a essa avaliação.
7. Deverá constar:
Art. 188. O discente terá direito a uma prova especial por disciplina/unidade curricular/módulo, em substituição a uma prova que ele não puder realizar.
§1º Não haverá prova especial da prova final.
§2º O aluno que estiver presente na sala de aula na data e no horário da avaliação perderá o direito à prova especial referente a essa avaliação.
8. Onde se lê, na página 33:
Art. 192. É considerado aprovado na disciplina/unidade curricular/módulo, independentemente da prova final, o discente com média igual ou superior a seis.

9. Deverá constar:
Art. 192. É considerado aprovado na disciplina/unidade curricular/módulo, independentemente da prova final, o discente com média igual ou superior a seis.
10. Suprimir os artigos 194, 196, 197, 198, 199 e 201, assim como o termo Prova Final, no Glossário de Termos Acadêmicos.
11. Onde se lê, no Glossário de Termos Acadêmicos, página 43:
Prova especial
Avaliação aplicada ao discente que não compareceu em uma das avaliações previstas no plano de ensino, o que não se aplica à prova final.
12. Deverá constar:
Prova especial
Avaliação aplicada ao discente que não compareceu em uma das avaliações previstas no plano de ensino, o que não se aplica à prova final.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

pamelapallazi@hotmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Pâmela Pallazi - discente

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Evitar que os discentes sejam prejudicados, tendo em vista que a flexibilização proposta é boa, mas pode abrir margem para a não efetivação da prova/recuperação final e, se aplicada enquanto outras matérias estão em curso normal, não haverá tempo hábil para estudo dos mesmos.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

A obrigatoriedade da prova final deve ser mais clara e específica no documento, tendo em vista que alguns professores podem usar tal flexibilização para não aplicar a recuperação. Deverá haver também um registro com prazo médio de sua aplicação, por exemplo, entre a penúltima e última semana de aula.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

leonardo.damasceno@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Leonardo Henrique Soares Damasceno (Docente)

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Em conversa com os discentes no Campus de Poços de Caldas, o principal argumento a favor da Prova Final foi que os Docentes atribuem pesos muito grandes a avaliações que, no caso de um desempenho abaixo do esperado, praticamente inviabilizam a recuperação do discente no decorrer da unidade curricular. Neste caso, a prova final torna-se a única alternativa possível para a aprovação na disciplina. O emprego de pesos menores ou maior número de avaliações possibilitaria a avaliação mais apurada do conhecimento em termos pedagógicos, com conteúdos mais curtos e maiores possibilidades de recuperação no caso de insucesso em alguma prova.

Para exemplificar, Docentes distribuem duas provas, uma no valor de 80% do peso (P1) e outra 20% (P2). Na avaliação P1, um desempenho ruim, praticamente deixa a prova final como única possibilidade de alcançar 60% de rendimento para aprovação. Neste caso, retirando-se a prova final sem essa alteração, aumentar-se-á certamente o percentual de reprovados e/ou desistentes.

Sendo assim, respeitosamente solicito a inclusão do item já que o peso máximo de 50% permite ainda a aplicação de no mínimo duas avaliações e ainda penaliza menos o discente no caso de insucesso.

Atenciosamente,

Leonardo Damasceno.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

A sugestão é apresentada a seguir em letras maiúsculas para destacar a mudança.

Onde se lê, na página 32:

Art. 187. O professor deverá dar conhecimento ao discente do número de avaliações, datas e conteúdos no início do semestre letivo.

Deverá constar:

Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações E SEUS PESOS, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PESO DE CADA AVALIAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 50% DA SOMA TOTAL DOS PESOS DISTRIBUÍDOS NAS AVALIAÇÕES.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

fernando.pereira@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Fernando Batista Pereira - Presidente do NDE do curso de Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria - ICSA

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

3

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Todos os membros presentes na reunião do NDE do dia 18/10/2018 reconheceram a importância da proposta, apresentada pela PROGRAD, de acabar com a obrigatoriedade da Prova Final e deixar a critério de cada docente a definição de formas e instrumentos de recuperação de aprendizagem. No entanto, algumas considerações foram apontadas. O texto da proposta foi considerado pelos presentes como confuso e ambíguo, devendo ser reescrito, sob pena de criar possíveis conflitos com parte da comunidade de docentes e discentes. Sugeriu-se que seria importante adotar ainda uma estratégia de implementação gradual da medida proposta para os próximos semestres, de modo a reduzir ainda mais as possíveis resistências. Houve concordância por parte dos demais membros de que tal sugestão (descrita abaixo) pode ser positiva.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

No primeiro semestre de 2019, a Prova Final seria incorporada ao calendário das aulas, devendo ser aplicada ainda de forma obrigatória, mas dentro do período de carga horária letiva (e não mais em uma semana específica), em data a ser definida pelo próprio docente. No segundo semestre de 2019, a proposta seria implementada por inteiro, deixando os critérios de avaliação e recuperação de aprendizagem a serem definidos por cada docente, excluindo, portanto, a obrigatoriedade de aplicação da Prova Final.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

fabio.ferraco@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Fabio Ferraço - docente

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Pelo entendimento do texto do artigo, de uma forma ou de outra o docente terá que ter o trabalho de elaborar e corrigir uma atividade de recuperação para o discente, ou seja, a PROVA FINAL ainda existirá, mas terá qualquer outro nome.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre. Será facultado ao docente a aplicação de recuperação de aprendizagem, e se for o caso, divulgar também ao início do semestre a forma e instrumentos para tal.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

fabio.ferraco@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Fabio Ferraço - docente

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

2

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

A retirada do §1° do Art. 188 poderia esta associada a existência de um outro dizendo explicitamente que EXISTIRÁ uma avaliação de recuperação e que essa é FACULTATIVA ao docente.
Se não explicitado, a retirada do parágrafo pode levar a uma interpretação de que agora existe a possibilidade de uma avaliação ESPECIAL DA PROVA FINAL ou da atividade de recuperação.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

§1º Caso o docente opte pela aplicação de uma avaliação de recuperação aos discentes, não haverá prova especial relativa à essa avaliação de recuperação.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

clautorres@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Claudia Torres - docente do Instituto de Química, Coordenadora do Curso de Química - Licenciatura

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

SUBSTITUTIVA GLOBAL

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL tem como justificativa manter a prova final, porém com algumas modificações em relação a como é realizada atualmente, definida pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016. A manutenção da prova final, apresentada nesta proposta, garante mais uma possibilidade de recuperação, mas a nota final da disciplina não seria calculada pela média aritmética simples entre a nota do semestre e a nota da prova final, sendo que o discente que obtiver nota seis (6,0) na prova final já seria considerado aprovado. Outro ponto a ser destacado é que o discente não terá a nota obtida durante o semestre alterada, caso não se submeta a prova final, pois atualmente a prova final é obrigatória aos discentes com nota igual ou superior a quatro (4,0) e inferior a seis (6,0) e caso não realizem a prova final, sua nota é dividida por dois (2). Destaco ainda que os discentes com nota inferior a quatro (4,0) não poderão realizar a prova final, sendo considerados reprovados.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

A Pró-Reitoria de Graduação encaminha a proposta de alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016, no que se refere à prova final.

Dessa forma, onde se lê, na página 33:

Art. 192. É considerado aprovado na disciplina/unidade curricular/módulo, independentemente da prova final, o discente com média igual ou superior a seis.

Deverá constar:

Art. 192. É considerado aprovado na disciplina/unidade curricular/módulo, independentemente da prova final, o discente com média igual ou superior a seis (6,0).

Onde se lê, na página 33:

Art. 194. O discente com média semestral igual ou superior a quatro e inferior a seis deverá submeter-se à prova final.
§1º A nota final será a média aritmética simples entre a nota do semestre e a nota da prova final, sendo considerado aprovado o discente com média igual ou superior a seis.
§2º A prova final poderá abranger todo o conteúdo programático constante do plano de ensino.

Deverá constar:

Art. 194. O discente com média semestral igual ou superior a quatro (4,0) e inferior a seis (6,0) poderá submeter-se à prova final, a qual deverá abranger todo o conteúdo programático constante do plano de ensino, sendo considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a seis (6,0).
§1º A nota final será a nota da prova final, independentemente da nota do semestre.
§2º O discente com média inferior a quatro (4,0) não poderá submeter-se à prova final.

Onde se lê, na página 33:

Art. 196. O período para aplicação das provas finais deverá iniciar, no mínimo, cinco dias após o término das aulas, conforme calendário divulgado pela Prograd.

Deverá constar:

Art. 196. O período para aplicação das provas finais deverá iniciar após o término das aulas, conforme calendário divulgado pela Prograd.

Onde se lê, na página 34:

Art. 198. O resultado das provas finais deverá ser encaminhado ao DRGCA no prazo máximo de cinco dias úteis após sua aplicação.

Deverá constar:

Art. 198. O resultado das provas finais deverá ser encaminhado ao DRGCA no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Onde se lê, no Glossário de Termos Acadêmicos, página 43:

Prova final
Avaliação aplicada, em datas estipuladas no Calendário Acadêmico, aos discentes que obtiveram desempenho inferior a 6,00 (seis) e igual ou superior a 4,00 (quatro).

Deverá constar:

Prova final
Avaliação aplicada, em datas estipuladas no Calendário Acadêmico, aos discentes que obtiveram desempenho inferior a 6,0 (seis) e igual ou superior a 4,0 (quatro).

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

flavia@unifal-mg.edu.br

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Colegiado do Curso de Nutrição - Profa. Flávia Della Lucia

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

O Colegiado do curso de Nutrição em reunião sugeriu incluir no Art. 187 modificado um parágrafo único onde deverá constar a seguinte frase: O discente terá direito a pelo menos 1 (um) instrumento de recuperação de aprendizagem em cada disciplina, e que esse seja passível de revisão, caso haja solicitação do discente. Esta sugestão de emenda foi aprovada por 4 membros e 1 membro se absteve.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Art. 187. Parágrafo único: O discente terá direito a pelo menos 1 (um) instrumento de recuperação de aprendizagem em cada disciplina, e que esse seja passível de revisão, caso haja solicitação do discente.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

cahlunifal@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Centro Acadêmico Henrietta Lacks

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base, devido ao fato de que a proposição situada na página 1 encontra-se redigida de modo que fornece diversas interpretações, não garantindo o amparo ao discente quanto a clareza correspondente a tal recuperação de aprendizagem.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Dessa forma, onde se lê, na página 32:
Art. 187. O professor deverá dar conhecimento ao discente do número de avaliações, datas e conteúdos no início do semestre letivo.
Deverá constar:
Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem. O discente terá direito à uma avaliação substitutiva além da prova especial, que deverá ser aplicada antes do final do período letivo, visando o reaproveitamento de estudos do discente, sendo abordado o conteúdo correspondente à avaliação que o discente tenha obtido o menor desempenho.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

ricardo.murilo123@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Discentes

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Essa emenda deve ser aprovada pelo fato de apresentar uma definição mais clara de qual seriam os métodos e instrumentos de recuperação de aprendizagem.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Dessa forma, onde se lê, na página 32:
Art. 187. O professor deverá dar conhecimento ao discente do número de avaliações, datas e conteúdos no início do semestre letivo.
Deverá constar:
Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem. O discente terá direito a uma prova final que será realizada na primeira semana do semestre letivo seguinte ao qual o discente se encontra. De modo que a disciplina correspondente encerra o período como dependência. Fica garantido ao discente o direito de alteração do status de tal disciplina caso o aluno apresente um desempenho capaz de compor uma média igual ou superior a seis.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

Emendas ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15/2016) - Prova Final na UNIFAL-MG

Emenda é a proposição apresentada como acessória ao texto-base. Entre os tipos de emendas estão a supressiva, a substitutiva, a aditiva, a substitutiva global e a de redação:

EMENDA SUPRESSIVA - retira (suprime) qualquer parte do texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA - substitui (troca uma palavra por outra) qualquer parte de uma linha do texto-base, toda a linha ou todo o parágrafo;

EMENDA ADITIVA - acrescenta novo texto (palavra ou linha inteira) ao texto-base;

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - é a proposta de novo texto-base, que tem conteúdo diverso do texto-base em discussão;

EMENDA DE REDAÇÃO - visa corrigir falhas no texto das proposições, incoerências ou erros de linguagem. Essas serão recebidas, mas não irão à aprovação da plenária.

Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Endereço de e-mail *

guilhermeakira1@gmail.com

Autor da Emenda *

Escreva o nome da pessoa responsável pelo envio e identifique o grupo que representa (Discentes, Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Colegiado de Curso de Graduação, Unidade Acadêmica, Comunidade Externa da UNIFAL-MG).

Discentes

Tipo de emenda *

Escolha entre as opções a que seja mais adequada

ADITIVA

Localização da página no texto-base

Escolha, da lista abaixo, o número da página onde se encontra o texto que pretende emendar.

*

1

JUSTIFICATIVA - (Escreva resumidamente, mas de forma clara e objetiva, a razão pela qual esta emenda deve ser aprovada e incorporada ao texto-base). *

Esta emenda deverá ser aprovada, uma vez que a proposição atual fornecida pela PROGRAD deixa margens para mais de uma interpretação a respeito do que seria a recuperação da aprendizagem.

EMENDA - (Escreva sua emenda. Se preferir, digite em editor de texto, recorte e cole aqui). *

Dessa forma, onde se lê, na página 32:
Art. 187. O professor deverá dar conhecimento ao discente do número de avaliações, datas e conteúdos no início do semestre letivo.
Deverá constar:
Art. 187. No início do semestre letivo, o docente dará conhecimento ao discente do número de avaliações, critérios, datas e conteúdos a serem exigidos ao longo do semestre, assim como da forma e instrumentos de recuperação da aprendizagem. O discente terá direito, ao longo do período letivo que estiver cursando a disciplina, a uma devolutiva da avaliação correspondente a qual obteve menor desempenho, com a finalidade de que tal avaliação possa ser feita novamente pelo discente, com valor equivalente à três quartos da avaliação correspondente. Fica garantido o direito do aluno de refazer a avaliação mediante consulta de material teórico-prático pertinente ao conteúdo da avaliação.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários